



sinta a nossa energia

Regulamento EDP University Challenge 2010

**“Plano de Marketing e Comunicação da marca EDP enquanto
player global”**

4.ª Edição



Outubro 2009

Regulamento EDP University Challenge 2010

Artigo 1º

Objectivo do prémio

1. O “EDP University Challenge 2010” é uma iniciativa da EDP – Energias de Portugal, SA, cujo objectivo é o de contribuir para o desenvolvimento da excelência na formação académica complementar de estudantes ao nível da Licenciatura, Pós-Graduação e Mestrado (1º e 2º ciclo do processo de Bolonha).
2. O objectivo do projecto é premiar as vertentes académicas e científicas dos trabalhos apresentados pelos grupos que participem nesta iniciativa, promovendo uma maior interligação entre as universidades e o mundo empresarial em linha com o preconizado pelo Processo de Bolonha.

Artigo 2º

Regulamentação do prémio

1. O “EDP University Challenge 2010” rege-se pelo presente regulamento, sendo a Comissão de Acompanhamento e o Júri de atribuição do prémio, soberanos na sua interpretação, aplicação e resolução de lacunas.
2. Os critérios de selecção e fundamentos de decisão, incluindo o de atribuição do prémio aos distinguidos, são da exclusiva competência e conhecimento dos promotores da iniciativa, não podendo as decisões da Comissão de Acompanhamento e do Júri serem objecto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em qualquer circunstância inquestionáveis e definitivas.

-
3. Os promotores do “EDP University Challenge 2010” reservam-se o direito de não atribuírem o Prémio, se concluírem pela inexistência, nesse ano, de projectos que não preencham minimamente os requisitos de distinção por si fixados.

Artigo 3º

Natureza do prémio

1. O “EDP University Challenge 2010” é um prémio universitário que irá atribuir ao grupo vencedor, uma bolsa de estudo no valor bruto de **10.000 euros**.
2. Se o grupo vencedor desenvolver o seu trabalho/projecto com o acompanhamento de um docente, este terá direito a uma bolsa de investigação no valor bruto de **3.500 euros**.
3. Aos estudantes do grupo vencedor do prémio é dada ainda a possibilidade de realizar um estágio com a duração de 3 meses na EDP em Portugal, Espanha, Brasil.

Artigo 4º

Duração do prémio e data entrega dos trabalhos/projectos

1. O “EDP University Challenge 2010” decorrerá durante os dois semestres do ano lectivo 2009/2010. Para cada semestre existirá um correspondente período de desenvolvimento de trabalhos. Os períodos de desenvolvimento de trabalhos terão um prazo de aproximadamente 3 meses após a data limite de entrega das candidaturas.
2. O **primeiro período** (semestre) de desenvolvimento de trabalhos corresponde ao primeiro semestre do ano lectivo 2009/2010. A data limite para entrega dos elementos de candidatura deste primeiro período será o dia **23 de Novembro de 2009**. A data limite de entrega dos trabalhos/projectos será o dia **1 de Março de 2010**.

-
3. O **segundo período** (semestre) de desenvolvimento de trabalhos corresponde ao segundo semestre do ano lectivo 2009/2010. A data limite para entrega dos elementos de candidatura do segundo período é o dia **08 de Março de 2010**. A data limite para entrega dos trabalhos/projectos será o dia **14 de Junho de 2010**.

Artigo 5º

Âmbito

1. O “EDP University Challenge” tem como mote de estudo “Plano de Marketing e Comunicação da marca EDP enquanto player global”.
2. Como referido, o tema dos trabalhos/projectos a serem desenvolvidos gira em torno da marca EDP. A **título meramente de exemplo** apresentam-se alguns temas possíveis sobre os quais os trabalhos/projectos se poderão basear:
 - **Preocupações ambientais vs desenvolvimento local;**
 - **Desenvolvimento do conceito de “cidade renovável”;**
 - **Estratégia e processos de fidelização de clientes em Portugal para um mercado de energias liberalizado;**
 - **Elaboração de um *Business Plan* (modelo de negócio) para campanha de divulgação da actividade da EDP;**
 - **Elaboração de plano de comunicação para promoção da imagem da EDP;**
 - **Criação/análise crítica de estratégias de marketing desenvolvidas para os produtos e imagem da EDP;**
 - **Elaboração de um modelo de negócio para lançamento de novos produtos associados à eficiência energética;**
 - **Elaboração de plano de comunicação para campanhas de sensibilização da população portuguesa relativamente a eficiência energética;**

-
- Estudo de soluções tecnológicas inovadoras ou em processo de desenvolvimento para o aproveitamento mais eficiente das fontes de energia renováveis;
 - Desenvolvimento de equipamentos de microgeração e aperfeiçoamento de sistemas e equipamentos de microgeração já existentes no mercado;
 - Desenvolvimento de projectos inovadores podendo compreender caso o entendam uma componente de engenharia / arquitectura / estratégia ou marketing para o aproveitamento de energias renováveis;
 - Plano de comunicação para promoção da energia eólica residencial em Portugal;
 - Desenvolvimento de conceito para programa/concurso televisivo alusivo ao tema das energias renováveis;
 - Estudo e desenvolvimento de soluções de mobilidade que impliquem a utilização de veículos movidos a energias renováveis (os projectos poderão contemplar as componentes de engenharia, estratégia e marketing).

Artigo 6º

Apresentação do prémio nos estabelecimentos de ensino

1. Em Outubro/Novembro de 2009, e em Janeiro/Fevereiro de 2010 será efectuada uma apresentação presencial nos estabelecimentos de ensino participantes no prémio. Esta apresentação servirá para melhor esclarecer o âmbito e objectivos do “EDP University Challenge 2010”.

Artigo 7º

Requisitos de candidatura

1. Podem candidatar-se à atribuição do prémio todos os interessados que preencham à data da candidatura, os seguintes requisitos:

-
- a) Frequência de cursos em Portugal ao nível da Licenciatura, Pós-Graduação ou Mestrado cujos programas contemplem conteúdos de estratégia e/ou marketing;
 - b) Poderão ser aceites candidatos que não cumpram o previsto no número anterior em relação aos conteúdos de estratégia e/ou marketing, mas que mostrem provas de conhecimentos suficientes no âmbito do tema deste prémio – as energias renováveis;
 - c) Estarem organizados em grupos no mínimo de três e máximo de cinco elementos;
 - d) Os elementos do grupo poderão frequentar ou não o mesmo estabelecimento de ensino;
 - e) Preferencialmente os grupos deverão ser acompanhados por um docente. A não verificação deste aspecto não constitui, no entanto, impedimento à participação no Prémio.

Artigo 8º

Procedimentos de candidatura

1. As candidaturas que reúnam as condições exigidas no artigo anterior deverão ser formalizadas através do preenchimento completo do formulário de candidatura disponível on-line em www.edp.pt, até às respectivas datas limite indicadas.
2. Conjuntamente com o formulário de candidatura deverão ser facultados os seguintes elementos:
 - a) Fotocópia do bilhete de identidade dos candidatos
 - b) Fotocópia do cartão de estudante do presente ano lectivo
3. Os elementos anteriormente referidos de acompanhamento das candidaturas ao Prémio deverão, até às respectivas datas de candidatura inclusive, ser digitalizados e enviados por email para o endereço EDPUniversChallenge.premivalor@gmail.com ou,

alternativamente, expedidos por correio para a morada da **PremiValor Consulting** (www.premivalor.com), empresa de Consultoria de Gestão que apoia a EDP na realização deste projecto:

PREMIVALOR-ESTUDOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA.

Rua Abel Manta, n.º 18 – 3.º Esq.,

2780-174 Oeiras

No sobrescrito, a seguir à identificação do destinatário deverá ser incluída a menção exterior “**EDP University Challenge 2010**”.

4. A formalização da candidatura significa a aceitação sem reservas nem condições pelos interessados dos termos e regulamento deste Prémio, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das respectivas declarações.

Artigo 9.º

Procedimentos de entrega dos trabalhos/projectos

1. Os trabalhos/projectos candidatos deverão ser entregues sob a forma de relatório escrito em Word ou Powerpoint em **língua Portuguesa ou Inglesa**. Sugere-se como linha de orientação que os trabalhos entregues em Word não excedam 50 páginas e os entregues em Powerpoint não excedam 120 páginas, excluindo em ambos os casos do número de páginas referido os eventuais anexos. Os trabalhos que sejam apresentados em Word deverão estar em letra Times New Roman 12 a espaço e meio.
2. O relatório deverá ter um *abstract* escrito em Inglês devendo este situar-se entre 1.000 a 1.500 caracteres com espaços.
3. O relatório escrito deverá ser enviado simultaneamente por email (endereço: EDPUniversChallenge.premivalor@gmail.com) e por correio, sob registo postal, para a morada:

PREMIVALOR - ESTUDOS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA

Rua Abel Manta, n.º 18 – 3.º Esq.
2780-174 Oeiras

No sobrescrito, a seguir à identificação do destinatário a deverá ser incluída a menção exterior “**EDP University Challenge 2010**”.

4. O envio por e-mail deverá ser efectuado até às 24:00 do dia do respectivo prazo limite para entrega dos projectos para cada período de entrega.
5. De igual forma, na versão papel dos trabalhos/projectos a ser enviada por correio, a data acima referida será a data limite que deverá constar no carimbo dos CTT.

Artigo 10º

Propriedade intelectual dos trabalhos/projectos candidatos

1. A atribuição do prémio do concurso implica a transmissão para a EDP, com exclusão de qualquer terceiro, do conteúdo patrimonial de todos os direitos de propriedade intelectual inerentes ao trabalho distinguido, sem prejuízo do respeito devido pelos direitos de autor de natureza pessoal.
2. Os relatórios contendo os trabalhos submetidos a concurso não serão restituídos aos candidatos, podendo a EDP dar-lhes a divulgação que entender conveniente.

Artigo 11º

Júri de avaliação preliminar e Júri de atribuição do prémio

1. O júri de avaliação preliminar dos trabalhos/projectos será composto por consultores da PremiValor Consulting com ampla experiência na área da estratégia e marketing.

-
2. Aos elementos do júri de avaliação preliminar competirá avaliar a totalidade dos trabalhos candidatos para seleccionar os 5 que passam à fase de avaliação final.
 3. Para atribuição do prémio “EDP University Challenge 2010” é exclusivamente competente o Júri de Atribuição, que deliberará soberanamente, por critérios que considere os mais adequados aos objectivos deste Prémio e que em traços gerais se expõem no artigo seguinte.
 4. O Júri de Atribuição será o responsável pela decisão final do prémio e será composto pelos membros do júri de avaliação preliminar aos quais se juntam pelo menos mais dois membros sendo um dos novos elementos quadro na EDP ligado à área da estratégia e marketing.

Artigo 12º

Critérios de avaliação dos trabalhos/projectos

1. A avaliação dos trabalhos/projectos terá por base **nomeadamente** os seguintes aspectos:
 - Definição do problema / objectivos do projecto;
 - Metodologia de abordagem;
 - Definição estratégica (Targeting, Positioning, Segmenting);
 - Definição do marketing Mix;
 - Criatividade;
 - Inovação;
 - Plano de implementação (caso aplicável);
 - Sustentabilidade do projecto;
 - Apresentação do projecto (relatório formal);
2. Note-se, no entanto, que em face do tipo de projecto apresentado alguns dos critérios de avaliação anteriormente referidos poderão não ser aplicáveis.

Artigo 13º

Elevator Pitch

1. Os grupos concorrentes deverão preparar uma apresentação em Powerpoint que será apresentada na cerimónia final de entrega do prémio.
2. Pretende-se com o *Elevator Pitch* que todos os grupos participantes no projecto tenham a oportunidade de apresentar os seus projectos à audiência presente na cerimónia tipicamente constituída por quadros da EDP e da PremiValor Consulting, docentes e alunos das diversas escolas a nível nacional, convidados oriundos de outras empresas, investidores, jornalistas, entidades financeiras, sociedades de Private Equity, Business Angels, etc.
3. Não obstante, caso o número de projectos concorrentes seja muito elevado poderá ser limitado o número de projectos a efectuarem a apresentação em sede de *Elevator Pitch* aos melhores “n” projectos candidatos, sendo o “n” definido oportunamente após o que se dará nota aos participantes.

Artigo 14º

Comunicação da decisão

1. Após análise conjunta dos trabalhos/projectos apresentados nos dois períodos de desenvolvimento de trabalhos, por alunos de estabelecimentos de ensino portugueses, a decisão de atribuição do “EDP University Challenge 2010” será comunicada e divulgada em acto público, em evento próprio para o efeito.
2. Não serão efectuadas comunicações isoladas sobre os trabalhos/projectos apresentados em cada um dos períodos (semestres) de desenvolvimento de trabalhos.
3. Até 10 dias úteis após a realização do evento referido no nº 1 deste artigo, os promotores publicarão na imprensa os nomes dos vencedores do prémio.
4. Os candidatos a quem for atribuído o prémio comprometem-se expressamente e como condição do recebimento deste, a participar nesse evento e a permitirem que a sua

imagem e dados seja divulgada, com vista à promoção do Prémio, dos próprios Beneficiários, das suas Instituições Académicas de origem e dos Promotores do evento.

Artigo 15º

Comissão de Acompanhamento

1. Todo o processo de lançamento, tramitação, interpretação do regulamento, atribuição e execução do Prémio será responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, composta por dois representantes da EDP e dois elementos da Premivalor Consulting.

Artigo 16º

Direito ao Prémio

1. Pela decisão do Júri de Atribuição, o grupo candidato vencedor terá direito ao prémio que consiste numa bolsa de estudo no montante bruto de **10.000 euros**. Caso exista um docente a acompanhar o grupo vencedor este terá direito a um prémio que consiste numa bolsa de investigação no montante bruto de **3.500 euros**.
2. O direito ao prémio extingue-se automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se verificar alguma das seguintes situações:
 - a) Concluir-se existir alguma irregularidade na candidatura do grupo premiado;
 - b) Existirem indícios do trabalho/projecto ter sido efectuado por outros elementos que não os membros do grupo premiado;
 - c) Se o Prémio não for reclamado no prazo máximo de um ano contado da data da sua atribuição;

-
- d) Se na pendência do benefício do Prémio, os premiados forem objecto de qualquer procedimento criminal instaurado pelo Estado ou procedimento disciplinar instaurado pela Instituição de Ensino de frequência do curso, ou ainda, os Premiados assumam comportamentos perante os promotores patrocinadores ou terceiros que, pela sua gravidade, determinem lesão da imagem e honorabilidade dos participantes ou desprestígio e lesão para as entidades envolvidas ou para os próprios.

Artigo 17º

Alterações aos prazos e datas constantes deste Regulamento

Os prazos e datas constantes deste Regulamento poderão ser alterados por decisão dos Promotores do “EDP University Challenge 2010”, que disso darão publicamente conta.